

Art. 12. Os componentes curriculares dos cursos serão ministrados em período regular, conforme os horários estabelecidos e divulgados pelas Coordenações de Curso, mantida a carga horária regulamentar.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS EM CASOS DE RESULTADO POSITIVO DE CONTÁGIO PELA COVID-19

Art. 13. O professor que apresentar resultado positivo de contágio pela Covid-19 deverá informar os fatos à Coordenação do Curso, com a apresentação de laudo ou atestado médico, para que apresente outro docente para substituí-lo durante o período de afastamento das atividades, até o final do período de isolamento, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Em caso de confirmação de contágio pela Covid-19, a Coordenação do Curso informará o fato à Comissão Permanente de Avaliação e Risco da Covid-19 e encaminhará o professor à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para proceder com a solicitação de afastamento e demais procedimentos cabíveis.

Art. 14. O acadêmico com resultado positivo de contágio pela Covid-19 deverá informar a sua condição à Coordenação do Curso, com a apresentação de laudo ou atestado médico, para que apresente alternativas que compensem satisfatoriamente a carga horária, as atividades e o conteúdo ministrado durante o período de afastamento, aplicando-se, no que couber, as regras previstas para o exercício domiciliar do Regimento Acadêmico da Unitins.

TÍTULO V

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E RISCO DA COVID-19

Art. 15. A Comissão Permanente de Avaliação e Risco da Covid-19 no âmbito da Unitins terá por atribuições:

I - implantar, acompanhar, monitorar e informar a Reitoria sobre o Protocolo Estadual de Segurança para o retorno das atividades nos Câmpus desta Instituição, por meio das seguintes atividades: o monitoramento dos casos confirmados de Covid-19;

b) o recebimento de informações acerca do afastamento das atividades de servidores e/ou acadêmicos em decorrência de contágio pela Covid-19.

II - conferir e validar a documentação comprobatória de imunização contra a Covid-19 nos atos de matrícula e rematrícula.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Deverão ser apresentadas informações e comunicações visuais, no intuito de conscientizar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos individuais básicos de proteção contra o contágio pela Covid-19, por meio da fixação de cartazes de orientação e sinalização das medidas estabelecidas pelos órgãos sanitários e de saúde, observando as normativas dos órgãos competentes.

Art. 17. Os casos omissos ou controversos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em consonância com as diretrizes da Reitoria da Unitins.

Art. 18. Havendo qualquer conflito entre normas, prevalecerá a critério da especialidade, em conformidade com as regras e normativas das autoridades de saúde competentes.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

Alessandra Ruita Santos Czapski
Pró-Reitora de Graduação

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Unitins

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4688/2021 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 980/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Rogério Ramos de Souza, Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas no período de 09/12/2020 a 31/03/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4688/2021 - Prestação de Contas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 980/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Roberto Petrucci Junior, Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas no período de 06/02/2018 a 21/01/2020 e 30/01/2020 a 08/12/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 4626/2021 - Prestação de Contas - Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 979/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Ailton Martins Brito, Contador do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Santo do Tocantins no período de 01/0/2020 a 31/12/2020, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/ADM**
Republicação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 20/09/2022, às 08h:30min, horário local, na sala de licitações, situada na Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/ADM - REPUBLICAÇÃO, Modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 60 CASAS POPULARES NA CIDADE DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/FME
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022/FME, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2022/FME, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS E FATORES BIOPSSICÓSSIAIS CAUSADORES E OUTRAS VULNERABILIDADES SOCIAIS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 08 de Agosto de 2022, Edição 6145. Onde se lê: VIGÊNCIA: 29/08/2022 A 31/12/2022. Leia-se: VIGÊNCIA: 29/07/2022 A 31/12/2022.

Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto nº 003/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/FME
CARTA CONVITE Nº 001/2022/FME**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 074/2022/FME julgamentos tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA GOMES NA CIDADE DE ALVORADA/TO. Contrato 003/2022/FME - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI/FERRARA E FERRARA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27, Valor: R\$ 326.371,52 (Trezentos vinte seis mil, trezentos setenta um reais e cinquenta centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 10/08/2022, Vigência: 03 (três) meses a partir da data da sua assinatura 10/08/2022.

Alvorada/TO, ao 17 dia do mês de agosto 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DE TODOS O ITENS DA ARP Nº 005/2022/FME
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o cancelamento de todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 005/2022/FME, firmada no dia 05/05/2022 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022/FME cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, o motivo de cancelamento de todos itens da presente ARP, se deu mediante pedido devidamente fundamentado pela empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita CNPJ nº 37.010.127/0001-00.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, tendo como vencedora as Empresas: ARP nº 015/2022/FMS - VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA 04668422444, inscrita no CNPJ sob nº 45.049.219/0001-13, perfazendo o valor de R\$ 35.136,00. A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 16/08/2022.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE PREGÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMAS-SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO torna público aos interessados que Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMAS, cujo objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, RESTOU FRACASSADO devido os pedidos de cancelamentos dos itens registrados pelas empresas vencedores e o não aceite das empresas remanescentes

ALVORADA/TO, 16 de Agosto de 2022.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social